Parecer Técnico Conclusivo

PTC nº 050/2026

Interessado: Saneamento de Goiás S. A.
CNPJ: 01.616.929/0001-02
Endereço: Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-100.

1. Breve Relato

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, em análise ao Processo nº 115/2024, averigua que na data de 14 de março de 2024, foi realizada fiscalização nos sistemas **ETA Central, ETA Laje Captação e ETA Abóboras Captação** no município de Rio Verde/GO.

A fiscalização gerou o Relatório de Fiscalização - RF nº 009/2024 e Termo de Notificação - TN nº 012/2024, enviados em 27 de maio de 2024 por meio do e-mail da AMAE.

Em andamento ao processo, na data de 10 de julho de 2024, a SANEAGO apensou o Ofício nº 5739/2024 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta nº 550/2024, apresentando o atendimento de algumas solicitações presentes no TN nº 012/2024.

Em 04 de abril de 2025 a AMAE enviou à SANEAGO, o Parecer Técnico de Acompanhamento – PTA nº 010/2025, por meio da Comunicação Externa nº 115/2025, o qual acata o cumprimento de algumas não conformidades e concede também dilação de prazo.

Em andamento ao processo, na data de 12 de maio de 2025, a SANEAGO apensou o Ofício nº 3442/2025 – DIPRO/DIFIR/DIPRE, solicitando dilação de prazo para o atendimento ao item nº 6 do TN nº 012/2024.

Em 20 de maio de 2025 a AMAE enviou à SANEAGO, o Parecer Técnico de Acompanhamento – PTA nº 026/2025, por meio da Comunicação Externa nº 206/2025, o qual concede a dilação de prazo solicitada pela prestadora.

Em andamento ao processo, na data de 04 de julho de 2025, a SANEAGO apensou o Ofício nº 4596/2025 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta nº 317/2025, solicitando nova dilação de prazo para o atendimento ao item nº 6 do TN nº 012/2024.

Foi lavrado pela fiscalização o Parecer Técnico de Acompanhamento - PTA nº 046/2025, enviado à prestadora em 21 de julho de 2025, por meio da Comunicação Externa nº 299/2025, expedida pela AMAE.

Em resposta, no dia 19 de setembro de 2025, a SANEAGO protocolou no processo em questão, o Ofício nº 7760/2025 – DIPRO/DIFIR/DIPRE, no qual apresenta as informações referentes ao cronograma de elaboração dos projetos para implantação da UTR, conforme solicitação ainda pendente do TN nº 012/2024.

Foi lavrado pela fiscalização o Parecer Técnico de Acompanhamento - PTA nº 136/2025, enviado à prestadora em 16 de dezembro de 2025, por meio da Comunicação Externa nº 560/2025, expedida pela AMAE.

Em resposta, no dia 28 de maio de 2026, a SANEAGO protocolou no processo em questão, o Ofício nº 4156/2026 – DIPRO/DIFIR/DIPRE, no qual solicita dilação de prazo referente a elaboração dos projetos para implantação da UTR, conforme solicitação ainda pendente do TN nº 012/2024.

Foi lavrado pela fiscalização o Parecer Técnico de Acompanhamento - PTA nº 079/2026, enviado à prestadora em 09 de julho de 2026, por meio da Comunicação Externa nº 244/2026, expedida pela AMAE.

Em resposta, no dia 08 de setembro de 2026, a SANEAGO protocolou no processo em questão, o Ofício nº 7647/2026 – DIPRO/DIFIR/DIPRE, por meio do qual apresentou a identificação do contrato firmado com a empresa responsável, acompanhada do plano de trabalho para elaboração dos projetos executivos com vistas à implantação da UTR, em atendimento ao Termo de Notificação nº 012/2024.

Assim, o ofício mencionado foi anexado ao **Processo 1DOC nº 115/2024** para registro e continuidade das tratativas.

2. Parecer da AMAE

Após a análise das manifestações apresentadas pela prestadora, por meio do Ofício nº 7647/2026 – DIPRO/DIFIR/DIPRE, emitiu-se parecer técnico quanto ao acolhimento ou não de suas alegações, conforme consolidado na Tabela 1.

Tabela 1. Parecer da AMAE referente às respostas da prestadora aos apontamentos do TN 012/2024.

Item	Elemento – Descrição da Não Conformidade	Resposta da Prestadora (Ofício nº 7647/2026 – DIPRO/DIFIR/DIPRE)	Análise da AMAE (TN nº 012/2024)	Parecer da AMAE
1	ETA Central – Não foi possível identificar os comprovantes de destinação do lodo tratado na UTR.	-	-	**ACOLHIDO (conforme PTA nº 010/2025)**
2	ETA Abóboras – Captação – Falta roçagem, limpeza no canteiro de operação.	-	-	**ACOLHIDO (conforme PTA nº 010/2025)**
3	ETA Abóboras – Captação – Não foi identificado o Procedimento Operacional Padrão (POP) da ETA.	-	-	**ACOLHIDO (conforme PTA nº 010/2025)**
4	ETA Abóboras – Captação – As tampas (grades teladas) da caixa de proteção nas bombas de captação da ETA compacta são de material levemente flexível, e assemelha a plástico com baixa resistência a carga).	-	-	**ACOLHIDO (conforme PTA nº 010/2025)**
5	ETA Abóboras – Captação – O guarda-corpo do canal de passagem de água bruta das bombas não atende normas de segurança, assim como a passarela oferece risco devido à distância do mesmo).	-	-	**ACOLHIDO (conforme PTA nº 010/2025)**
6	ETA Laje – Captação – Não foi apresentado qual processo administrativo para destinação em UTR do lado tratado.	Conforme informações contidas no Ofício nº 7647/2026 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta nº 368/2026, a prestadora encaminha informações atualizadas, bem como o cronograma estimado das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Contrato nº 30000198/2025 – KL Serviços de Engenharia S.A., referentes à elaboração do projeto da UTR da ETA Lajes, no	Após análise conclusiva por esta Agência Reguladora, e em face das informações e comprovações apresentadas, esta fiscalização decide pelo **ACOLHIMENTO** do cumprimento da não conformidade apontada. Salienta-se que o acompanhamento da implantação e operação da Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR) continuará sendo monitorado no âmbito de processos	**ACOLHIDO**

		município de Rio Verde, informações estas recebidas da contratada por e-mail. De acordo com o referido e-mail, a empresa contratada apresentou justificativas acerca dos fatores que interferiram no andamento dos trabalhos, demandando a reorganização da equipe técnica. Informou, ainda, a necessidade de complementação dos levantamentos e das visitas técnicas realizadas, bem como da elaboração do As Built da ETA Lajes.	fiscalizatórios subsequentes.	

3. Conclusão

Ante o exposto, a AMAE **ACOLHE** o cumprimento de todas as determinações apontadas no Termo de Notificação nº 012/2025, tendo em vista as informações contidas no Ofício nº 7647/2026 e demais ofícios mencionados no decorrer do processo.

A AMAE ressalta que **PROMOVE** o arquivamento do **Processo 1DOC nº 115/2024.**

Rio Verde, 08 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ODILON PEREIRA NETO
Data: 08/10/2026 08:39:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Odilon Pereira Neto
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3020308 – AMAE